

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais**

LEI Nº 872/2002, DE 23 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 20.000,00.

O Povo, por seus representantes, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.04.08.12.364.1206.2053.33.90.39.00	R\$ 20.000,00
--	----------------------

Art.2º. Para acorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no importe do crédito especial, -R\$ 20.000,00:

02.04.08.12.364.1206.2053.33.90.36.00	R\$ 10.000,00
--	----------------------

02.04.08.12.364.1206.2053.33.90.30.00	R\$ 10.000,00
--	----------------------

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 23 de Maio de 2002


JOSÉ VICENTE DAMASCENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 013/2002. Aprovado em única votação por 10 votos a favor e 00 contra, em data de 20/05/2002. Autoria: Executivo Municipal.